

16/06/2020

ENC: Carta Aberta da Campanha | Votação do Fundeb (PEC 15/2015)

## ENC: Carta Aberta da Campanha | Votação do Fundeb (PEC 15/2015)

EXCLUIR

RESPONDER

RESPONDER A TODOS

ENCAMINHAR

•••



Presidência

ter 16/06/2020 11:35

Marcar como não lida

**Para:**  Rivania Selma de Campos Ferreira;

1 anexo

◀ ▶

\_Fundeb\_Car  
~.pdf**De:** Agenda do Presidente do Senado Federal**Enviada em:** segunda-feira, 15 de junho de 2020 17:23**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>**Assunto:** ENC: Carta Aberta da Campanha | Votação do Fundeb (PEC 15/2015)**De:** Helena Rodrigues [<mailto:poleduc@campanhaeducacao.org.br>]**Enviada em:** segunda-feira, 15 de junho de 2020 09:00**Para:** Sen. Davi Alcolumbre <[sen.davialcolumbre@senado.leg.br](mailto:sen.davialcolumbre@senado.leg.br)>; Agenda do Presidente do Senado Federal <[agendapresidencia@senado.leg.br](mailto:agendapresidencia@senado.leg.br)>**Cc:** Andressa Pellanda <[andressa@campanhaeducacao.org.br](mailto:andressa@campanhaeducacao.org.br)>**Assunto:** Carta Aberta da Campanha | Votação do Fundeb (PEC 15/2015)

Prezado Senador Presidente Davi Alcolumbre,

Em nome da Campanha Nacional pelo Direito à Educação envio anexa Carta Aberta acerca de votação e alteração ao Substitutivo à PEC 15/2015, sobre o novo Fundeb.

No cumprimento de nossa missão de colaborar com a consagração do direito à educação pública de qualidade, participamos ativamente da construção do Novo Fundeb, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal – Casa onde somos promotores da PEC 65/2019. Com isso, damos sequência à nossa vitoriosa tradição de incidir nas agendas legislativas relevantes.

Fazendo jus a esse legado, defendemos que o novo sistema de fundos seja robusto, constituindo-se em um mecanismo concreto para a universalização de matrículas com padrão mínimo de qualidade. Assim, o novo Fundeb será decisivo para a redução das desigualdades educacionais. Agora, diante do exposto, a Rede da Campanha Nacional Pelo Direito à Educação defende a votação urgente do relatório da deputada Profa. Dorinha (DEM-TO), desde que – no mínimo – seja retirado o Salário-Educação da complementação da União.

Andressa Pellanda, coordenadora da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, nos lê em cópia e está, junto com Daniel Cara e Catarina de Almeida Santos, à disposição para dialogar sobre este tema e também com as bancadas e partido os quais integra.



## CARTA ABERTA ÀS PARLAMENTARES E AOS PARLAMENTARES

### **É PRECISO VOTAR UM “FUNDEB PRA VALER!”, PRESERVANDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

Brasil, 15 de junho de 2020.

Por ocasião da Semana de Ação Mundial de 2020, que mobiliza milhões de cidadãs e cidadãos ao redor do mundo, contando com a participação de centenas de milhares de brasileiras e brasileiros, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação – maior e mais ampla rede em defesa da escola pública no Brasil – exige a votação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Contudo, reitera que é preciso alterar com urgência o relatório da deputada profa. Dorinha (DEM-TO).

No cumprimento de nossa missão, participamos ativamente da construção do novo Fundeb, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal – Casa em que somos promotores da PEC 65/2019. Com isso, damos sequência à nossa vitoriosa tradição de incidir decisivamente nas agendas legislativas relevantes para a comunidade educacional.

**Fazendo jus a esse legado, defendemos que o novo e permanente Fundeb seja robusto, constituindo-se em um mecanismo concreto para a universalização de matrículas com padrão mínimo de qualidade. Somente dessa forma ele será decisivo para a redução das desigualdades educacionais.**

No Substitutivo à PEC 15/2015, com base em estudos que desenvolvemos em parceria com a Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca), incidimos e conquistamos a inserção do chamado sistema híbrido de distribuição de recursos, combinando de forma eficaz o atual modelo (VAA - Valor Aluno Ano) com um novo (VAAT - Valor Aluno Ano Total).

Para tanto, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação convenceu parlamentares que o sistema híbrido é eficiente e, ao mesmo tempo, promove equidade. Além disso, ele não inviabiliza a oferta educacional de grandes municípios e redes estaduais do Norte e Nordeste do país, como aconteceria com o uso exclusivo do “VAAT”, proposto por alguns atores.

**Conforme dito anteriormente, a Rede da Campanha Nacional Pelo Direito à Educação defende a votação urgente do relatório da deputada Profa. Dorinha (DEM-TO), desde que – no mínimo – seja retirado o Salário-Educação da complementação da União.**

Novamente, conforme estudos produzidos pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e pela Fineduca, **pautados em simulações criteriosas e rigorosamente científicas**, a inserção do Salário-Educação na composição da complementação da União inviabilizará programas suplementares, em especial a Alimentação Escolar – política essencial para a saúde e a aprendizagem dos estudantes das redes públicas.

A educação não pode esperar, especialmente frente a esse desafiador momento marcado pela pandemia de COVID-19. É preciso que o Parlamento responda à urgência, mas sem prejudicar as e os estudantes de escolas públicas.

**CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO**

**Conheça nossas posições técnicas mais recentes sobre a matéria:**

20/02/2020

**O Brasil está distante de um novo Fundeb capaz de consagrar o direito à educação**  
*Campanha Nacional pelo Direito à Educação defende alterações em substitutivo à PEC 15/2015*

[Acesse posicionamento aqui.](#)

02/03/2020

**Real complementação da União ao Fundeb seria de 11,6% ou 15,8% - e não de 20%, diz Fineduca**  
*Em nota técnica, entidade afirma que usar salário-educação no Fundeb é “desastre” por “confiscar recursos essenciais já utilizados por estados e municípios”*

[Acesse NT da Fineduca aqui.](#)

03/03/2020

**Inserir Salário-Educação no Fundeb prejudica a alimentação escolar, diz nota técnica da Campanha Relatório, na prática, atende a demanda do Governo Federal e reduz “a quase zero” recursos disponíveis para a alimentação escolar**

[Acesse NT da Campanha aqui.](#)

07/05/2020

**Atenção: é preciso proteger o financiamento da educação básica dos prejuízos da crise econômica!**  
*Nota Técnica sobre a queda das receitas da educação no contexto da pandemia Covid-19 e seus efeitos danosos na manutenção e desenvolvimento do ensino*

[Acesse NT da Campanha e Fineduca aqui.](#)

12/05/2020

**Posicionamento Público O Fundeb em novo cenário: a pandemia da COVID-19**

*Posicionamento público sobre o cenário de votação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) considerando os efeitos da pandemia de COVID-19*

[Acesse posicionamento aqui.](#)



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 5/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PDL nº 389, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.031603/2020-87
2. PL nº 873, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049183/2020-95
3. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049326/2020-69
4. PL nº 5991, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163802/2019-10
5. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050390/2020-92
6. PLN nº 8, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050381/2020-00
7. PDL nº 116, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040280/2020-12
8. PL nº 3975, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051958/2020-92
9. PL nº 550, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.037281/2020-80
10. PL nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.037281/2020-80
11. PDL nº 116, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040316/2020-68
12. MPV nº 964, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049194/2020-75
13. PL nº 1058, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2020-67
14. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.047144/2020-53
15. MPV nº 926, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049550/2020-51
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164673/2019-87
17. PEC nº 10, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055959/2020-14
18. VET nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054316/2020-45
19. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054854/2020-30
20. PL nº 2192, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054363/2020-99



21. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 053538/2020-41
22. PLN nº 33, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 179592/2019-81
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057093/2020-78
24. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057085/2020-21
25. PEC nº 95, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057070/2020-63
26. PL nº 1179, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056856/2020-63
27. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056918/2020-37
28. PL nº 949, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056722/2020-42
29. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056273/2020-32
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 166505/2019-26
31. PL nº 1328, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 058075/2020-11
32. PL nº 1794, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 058075/2020-11
33. PEC nº 17, de 2012. Documento SIGAD nº 00100. 077018/2019-90
34. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 051925/2020-42
35. PL nº 1543, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054869/2020-06
36. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054869/2020-06
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 048106/2020-71
38. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 057731/2020-51
39. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059142/2020-15
40. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 060128/2020-56
41. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 060099/2020-22
42. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059920/2020-35
43. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059891/2020-34
44. VET nº 19, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059768/2020-13
45. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059874/2020-05
46. PL nº 34, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 020719/2020-91

Secretaria-Geral da Mesa, 29 de junho de 2020.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

